



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 273/03 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA URBANA DA SÊDE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR E INSTALAR PISTA DE PROVAS DE LAÇO, RECINTO PARA EXPOSIÇÕES AGRO-PECUÁRIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E OUTRAS.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc...

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica criada Comissão Especial para localização de área de terras na zona urbana do município de Santa Rita do Pardo-MS, medindo 02 (dois) alqueires da medida paulista, ou seja, 48.400,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção e instalação de pista de provas de laço, recinto para exposições agro-pecuárias, industriais, comerciais e outros.

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial para localização de área de terras na zona urbana deste município de Santa Rita do Pardo-MS, objeto do artigo anterior, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- MAGNO INÁCIO RODRIGUES
- CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
- ADEMIR BEZERRA DA SILVA
- RICHARD ALVES DA SILVA
- FAGNER SANCHES DE ASSIS

**ARTIGO 3.º-** A Comissão Especial para Localização de área de terras na zona urbana do município de Santa Rita do Pardo-MS, medindo 02, (dois) alqueires da medida paulista, ou sejam, 48.400,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de pista de provas de laço, recinto para exposições agro-pecuárias, industriais, comerciais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

outras, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo circunstanciado, por consenso, sobre a área localizada.

**ARTIGO 4.º-** Os membros integrantes da Comissão Especial para localização da área de terras na zona urbana, de que trata este Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços serão considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 5.º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 6.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão